



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Exma. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e dez (2010), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do egrégio Tribunal Pleno, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **WILLAMARA LEILA - Presidente**, **CARLOS SOUZA - Vice-Presidente**, **JACQUELINE ADORNO -e**. Desembargador **LUIZ GADOTTI** *Membros*. Ausência justificada do **BERNARDINO LUZ - Corregedor-Geral da Justiça**. Às nove horas e quinze minutos (09hs:15min.), pela Desembargadora Presidente, foi declarada aberta a sessão, passando a apreciação dos seguintes feitos: **FEITOS JULGADOS**: 01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 40046. REQUERENTE: ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À ANTIGUIDADE/RETIFICAÇÃO DA TABELA DO QUADRO DE ANTIGUIDADE NA MAGISTRATURA. RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI. DECISÃO: Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila, o Conselho da Magistratura, julgou procedente o pedido do requerente, para averbar o tempo de serviço para fins de desempate na lista de antiguidade da Magistratura, desde que seja considerado serviço público conforme a definição apresentada no voto do Relator. Votaram com o relator os Desembargadores, Carlos Souza, Jacqueline Adorno e Willamara Leila. 02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 40204. REQUERENTE: CIBELLE MENDES BELTRAME. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: CRITÉRIO DE DESEMPATE NA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS. RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI. DECISÃO: Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, julgou improcedente o pedido da requerente, no sentido de não utilizar como critério de desempate na lista de antiguidade, seu tempo enquanto juíza substituta. Votaram com o relator os Desembargadores, Carlos Souza, Jacqueline Adorno e Willamara Leila. 03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 40205. REQUERENTE: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: CORREÇÃO DO QUADRO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS.

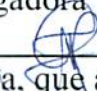


ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI. DECISÃO: Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, julgou improcedente o pedido da requerente, mantendo os critérios dispostos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 78, da Lei Complementar 10/96, para fins de desempate na lista de antiguidade de magistrados, conforme a definição apresentada no voto do relator. Votaram com o relator os Desembargadores, Carlos Souza, Jacqueline Adorno e Willamara Leila. **04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 40238. REQUERENTE: ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA, RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES E JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE MAGISTRADOS. RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI. DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila o Conselho da Magistratura, por unanimidade, julgou improcedente as impugnações formuladas pelos requerentes, mantendo os critérios dispostos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 78, da Lei Complementar 10/96, para fins de desempate na lista de antiguidade de magistrados, no entanto, observando o que seja considerado serviço público, conforme a definição apresentada no voto do relator. Votaram com o relator os Desembargadores Carlos Souza, Jacqueline Adorno e Willamara Leila. **05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 40239. REQUERENTE: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS. RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI. DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila o Conselho da Magistratura, por unanimidade, julgou improcedente as impugnações formulada pelo requerente, mantendo os critérios dispostos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 78, da Lei Complementar 10/96, para fins de desempate na lista de antiguidade de magistrados, no entanto, observando o que seja considerado serviço público, conforme a definição apresentada no voto do relator. Votaram com o relator os Desembargadores, Carlos Souza, Jacqueline Adorno e Willamara Leila. **06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 40254. REQUERENTE: JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, REANATA DO NASCIMENTO E SILVA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES E JOSSANER NOGUEIRA LUNA. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: SUSPENSÃO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO. RELATORA: Desembargadora WILLAMARA LEILA. DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila o Conselho da Magistratura, por unanimidade, julgou improcedente a Reclamação formulada pelos requerentes, mantendo os critérios dispostos nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 78, da Lei



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

Complementar 10/96, para fins de desempate na lista de antiguidade de magistrados. Votaram com a relatora os Desembargadores, Carlos Souza, Luiz Gadotti e Jacqueline Adorno. **07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA) Nº. 40089/10. REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO. REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. ASSUNTO: RECLAMAÇÃO EM FACE DO QUADRO DE ANTIGUIDADE. RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO. COM VISTA: Desembargador BERNARDINO LUZ. DECISÃO:** Feito retirado de julgamento em razão da ausência do Desembargador Bernardino Luz. **ASSUNTO EM MESA DELIBERADO: Requerente: Helvécio de Brito Maia. Requerida: Presidente do Tribunal de Justiça. Protocolo Administrativo nº 10/0083160-1. Assunto: Aplicação da Resolução nº 106 do CNJ. DECISÃO:** Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila o Conselho da Magistratura, por unanimidade, deliberou que seja adotada a Resolução Nº 106 do CNJ, para promoção de Magistrado ao cargo de Desembargador, decorrente da vaga oriunda da aposentadoria do Desembargador José Neves, com a conseqüente reabertura de prazo para novas inscrições, ressaltando-se as já realizadas. **NADA MAIS** havendo a tratar, às nove horas e quarenta minutos (09hs:40min.) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente **ATA**, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora **Willamara Leila - Presidente** e membros deste Colegiado, e por mim , **Rita de Cácia Abreu de Aguiar**, Secretária do Conselho da Magistratura, que a lavrei.


Desa. WILLAMARA LEILA
Presidente


Des. CARLOS SOUZA
Vice-Presidente


Desa. JACQUELINE ADORNO
Membro


Des. LUIZ GADOTTI
Membro